



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, de 12 de fevereiro de 2014, de autoria do Vereador Eurípedes Divino Carneiro "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, A SENHORA ROSALINA FRANCISCA PIRES DE SOUZA.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa a "Conceder Título de Cidadã Honorífica do Município de São Miguel do Araguaia, a senhora Rosalina Francisca Pires de Souza.

Assim sendo, essa relatoria concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de março de 2014.

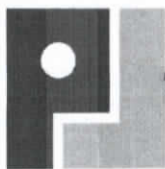


Eurípedes Divino Carneiro
Presidente – CJR

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



Aminaldo Campos Vieira de Santana.
Secretário – CJR



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, de 12 de fevereiro de 2014, de autoria do Vereador Eurípedes Divino Carneiro "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, A SENHORA ROSALINA FRANCISCA PIRES DE SOUZA.

Ao analisar o projeto em epígrafe a fim de emitir o parecer competente concluiu que o projeto está bem instruído, obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa a "Conceder Título de Cidadã Honorífica do Município de São Miguel do Araguaia, a senhora Rosalina Francisca Pires de Souza.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de março de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR